

**PORTARIA N.º 0001/IPSEMDE - PENSÃO/2021**

**Dom Eliseu, 19 de Março de 2021**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr. **MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA.**”*

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do beneficiário **MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA.**

O Senhor **CLENES DOS SANTOS RIBEIRO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 013/2021/GP, de 01 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 7º, I e II da Constituição Federal, de 05 de Novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica Concedida, a partir de 01 de março de 2021 o benefício de Pensão por Morte, em favor do beneficiário **MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG nº **043406952011-5 SSP/MA**, conforme processo administrativo, com proventos no valor de **R\$ 4.661,26** (Quatro Mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

BENEFICIÁRIO/ PENSIONISTA	DATA DE NASC.	GRAU DE PARENTESCO	NATUREZA DE PENSÃO	COTA PARTE	VALOR R\$
MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA	06/01/1961	CÔNJUGE	VITALÍCIA	100%	4.661,26

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **03/03/2021**, data do requerimento

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Dom Eliseu – Pará, 19 de março de 2021

**CLENES DOS SANTOS RIBEIRO**  
PRESIDENTE  
Dec. 013/2021/GP